



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.205 DE 1º DE dezembro DE 1.999.  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre denominação do logradouro público que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, o logradouro público localizada frente à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora e ao lado da Delegacia de Polícia do Bairro Santo Antônio, atualmente conhecida por Praça do PIAMF.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de 1.999.  
Barra do Garças, MT, 1º de dezembro 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi aprovada no livro próprio à fl. 12 e publicada cada no livro de Diários em 10/12/99*